TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE SÃO CARLOS - FORO DE SÃO CARLOS 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Rua Sorbone, 375, Centreville - CEP: 13560-760 - São Carlos - SP Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos1fam@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: 1019215-71.2015.8.26.0566

Classe - Assunto Arrolamento Sumário - Inventário e Partilha

Inventariante: Maria Ireide Maturano Rosa e outros

Inventariado: João Batista Rosa

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Fls. 01/05 e 36: Homologo a partilha dos bens deixados pelo passamento do inventariado supra indicado, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

A publicação desta sentença nos autos gerará automaticamente o seu trânsito em julgado, pelo que dispenso, inclusive a respectiva certificação, podendo a inventariante obter o formal de partilha em qualquer dos Tabelionatos de Notas desta cidade, consoante as Normas do Extrajudicial expedidas pela E. CGJ. O Tabelionato solicitará (por email) senha ao Cartório Único das Varas da Família e das Sucessões para o acesso a este processo digital.

A Fazenda Pública Estadual (Lei 9280) manifestou sua anuência

às fls. 51.

P.R.I. Dê-se baixa dos autos no sistema e ao arquivo,

imediatamente.

São Carlos, 31 de março de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA